

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2018

DE: Darci Francisco dos Santos - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço unitário | Preço total |
|--------------|--|--------|-------|----------------|------------------|
| 1 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica. Escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155 HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 Kg de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | 200 | H | 440,00 | 88.000,00 |
| TOTAL | | | | | 88.000,00 |

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**.

Cordialmente,

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O município de Planalto, vem trabalhando fortemente na construção e melhorias de sua malha asfáltica nas principais estradas municipais. Nesse momento estamos fazendo a limpeza das margens da pista do trecho do rio Siemens á Sagrada Família para escoamento das águas, porém surgiram vários trechos com lajes, as quais precisam ser rompidas .

Planalto, 05 de fevereiro de 2018

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

DARCI F. DOS SANTOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
SEC. SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

WACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR



CNPJ 07.517.372/0001-39

ORÇAMENTO

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Orçamos valor da hora maquina escavadeira hidráulica com rompedor em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte).

Capanema, 05 de fevereiro de 2018.

M. BIGATON & CIA LTDA.
CNPJ: 07.517.372/0001-39

M. BIGATON E CIA LTDA

REVAIL LIMBERGER ME

NEGO TERRAPLENAGEM

negorevail17@gmail.com - Fone: 46-999194292

R. Guairacás, 2249, São Cristóvão, CEP 85760-000, Capanema, Paraná

CNPJ: 06.338.795/0001-29 - Insc. Estadual: 90317026-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ORCAMENTO

_Valor da hora máquina de escavadeira hidráulica com rompedor R\$ 450,00

Capanema/Pr., 05 de fevereiro 2018.

Revail Limberger

Revail Limberger - gerente

EM SPOHR PEÇAS AGRICOLAS-ME

CNPJ 05.835.808.0001/02

ORÇAMENTO

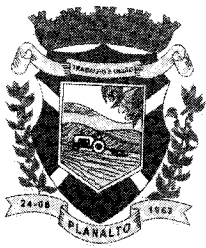
Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Orçamos valor da hora maquina escavadeira hidráulica com rompedor em R\$ 450,00
(quatrocentos e cinquenta).

Santa Izabel Do Oeste- PR, 05 de fevereiro de 2018.

E.M. SPOHR PEÇAS
AGRICOLAS - ME
CNPJ 05.835.808/0001-02

E.M. Spohr
E.M SPOHR PEÇAS AGRICOLAS-ME

Avenida dos Pinheiros-nº734 fone 46 3542 1289 - 85650-000 - Santa Izabel Do Oeste - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de fevereiro de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de fevereiro de 2018

DE: Secretaria de Finanças


PARA: Prefeito Municipal

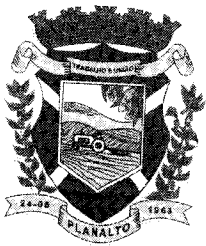
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 07/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 750 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000000 |

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2018

DE:

Inaio José Werle

PARA:

Pregoeira/Comissão de Licitações

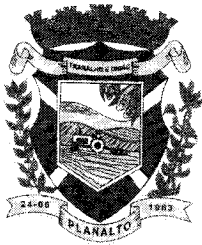
Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°/2018**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

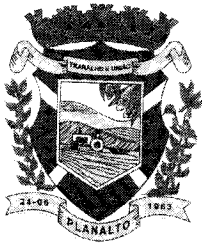
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

| LOTE: 1 | | | | | | |
|--------------|-------|-------|--|--|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT | UNID. | OBJETO | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 200 | H | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica. Escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155 HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 Kg de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | | | |
| TOTAL | | | | | | |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através da seguinte Dotação Orçamentária:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 750 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000000 |

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- Disponibilizar para a execução dos serviços, rompedor hidráulico escavadeira, a(s) qual(is) deverá(ão) estar em perfeitas condições de uso;
- Disponibilizar operadores das máquinas legalmente habilitados e previamente cadastrados na Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

- e) Fornecer os equipamentos de proteção Individual - EPI e de proteção coletiva - EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- f) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança a todos;
- g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar máquinas substituídas nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- h) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais de execução dos serviços descrito na ordem de serviços;
- j) Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a guarda e conservação das máquinas destinadas a execução dos respectivos serviços;
- k) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- l) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

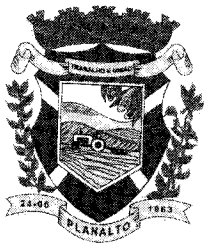
CLÁUSULA QUINTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

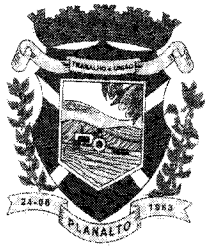
Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/..../2018 às horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

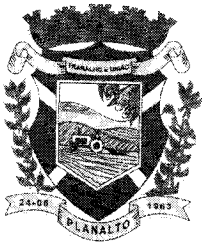
1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|----------------------------|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Contratação de serviços de | 200 | H | 440,00 | 88.000,00 |

Handwritten signature and date:
15



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica. Escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155 HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 Kg de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | | | | |
| TOTAL | | | | 88.000,00 |

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 750 | 06.120.26.782.2601-1066 | 0.1.00.0000000 |

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **06/03/2018 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

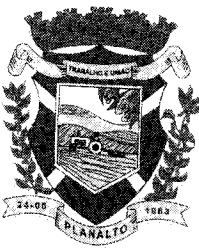
3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar

João 2

016



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

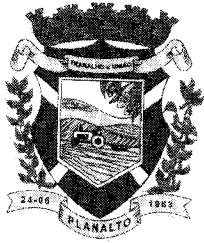
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, **deve** ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.6- O arquivo para digitação das propostas de preços pode ser obtida através do endereço eletrônico licitacao@planalto.pr.gov.br através do envio da Declaração de Recebimento do Edital e cartão CNPJ da empresa.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

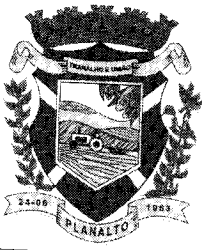
8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

- apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

- apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

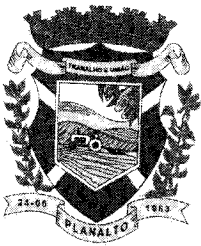
8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de

Ilcio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

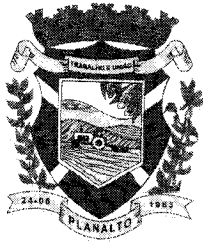
8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Comprovação de vínculo de trabalho do operador, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

inclusive expedidos via internet.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, rompedor hidráulico escavadeira as quais deverão estar em perfeitas condições de uso.

10.2- A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.3- A empresa vencedora deverá disponibilizar operadores das máquinas legalmente habilitados e previamente cadastrados na secretaria de serviços rodoviários e/ou secretaria de agricultura deste município de Planalto.

10.4- A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva - EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente.

10.5- A empresa vencedora deverá executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando melhor segurança à todos;

10.6- no caso de necessidade de manutenção ou reparos, a empresa CONTRATADA deverá apresentar máquinas substituídas nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito à Secretaria de Serviços Rodoviários deste município de Planalto.

10.7- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

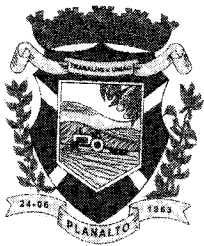
10.8- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais de execução dos serviços descritos na ordem de serviços;

10.9- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal.

10.10 - Ficará a cargo da empresa contratada a guarda e conservação das máquinas destinadas a execução dos respectivos serviços;

10.11- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

J. Costa



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

10.12- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal.

10.13- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.14- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.16- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

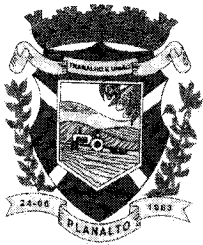
12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do

J. A. e 8



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de

Habilitação;

e) Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

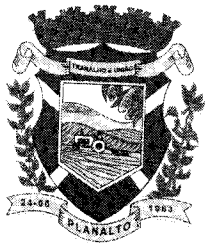
g) Anexo VII - Modelo Descrição do objeto, serviços, máquinas e operadores e demais Informações;

h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário

J. C.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

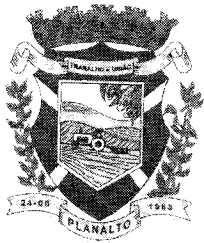
17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 14 de fevereiro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

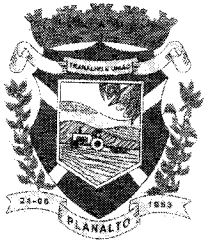
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **06/03/2018 às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|----------------------------|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Contratação de serviços de | 200 | H | 440,00 | 88.000,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica. Escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155 HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 Kg de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | | | | |
| TOTAL | | | | 88.000,00 |

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 750 | 06.120.26.782.2601-1066 | 0.1.00.0000000 |

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **06/03/2018 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

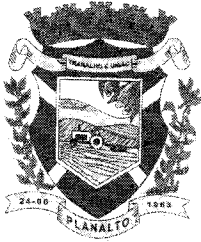
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

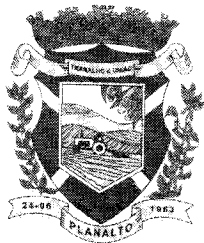
5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, **deve** ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.6- O arquivo para digitação das propostas de preços pode ser obtida através do endereço eletrônico licitacao@planalto.pr.gov.br através do envio da Declaração de Recebimento do Edital e cartão CNPJ da empresa.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

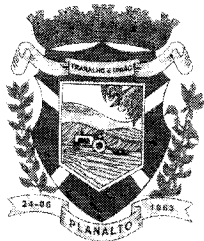
8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

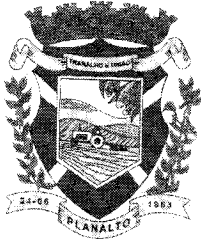
8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

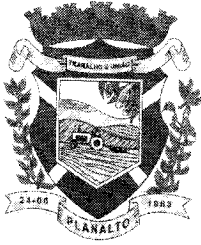
8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Comprovação de vínculo de trabalho do operador, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Emprego quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

inclusive expedidos via internet.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, rompedor hidráulico escavadeira as quais deverão estar em perfeitas condições de uso.

10.2- A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.3- A empresa vencedora deverá disponibilizar operadores das máquinas legalmente habilitados e previamente cadastrados na secretaria de serviços rodoviários e/ou secretaria de agricultura deste município de Planalto.

10.4- A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva - EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente.

10.5- A empresa vencedora deverá executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando melhor segurança à todos;

10.6- no caso de necessidade de manutenção ou reparos, a empresa CONTRATADA deverá apresentar máquinas substituídas nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito à Secretaria de Serviços Rodoviários deste município de Planalto.

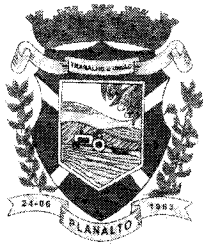
10.7- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.8- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais de execução dos serviços descritos na ordem de serviços;

10.9- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal.

10.10 - Ficará a cargo da empresa contratada a guarda e conservação das máquinas destinadas a execução dos respectivos serviços;

10.11- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.12- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal.

10.13- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.14- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.16- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

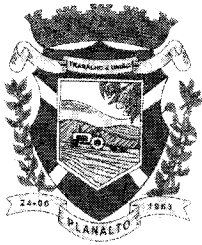
12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

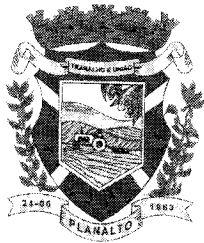
16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Descrição do objeto, serviços, máquinas e operadores e demais Informações;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

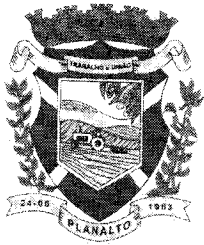
17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 14 de fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n° _____
e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

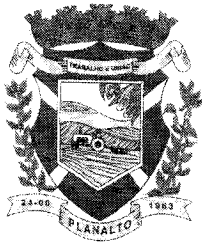
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

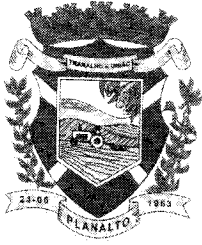
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

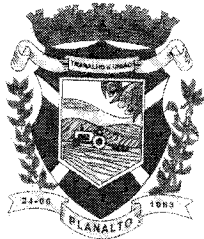
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

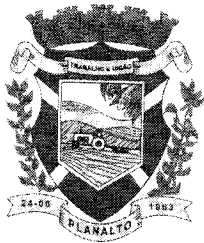
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

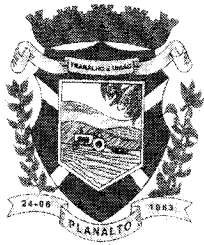
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018**

EMPRESA: _____

CNPJ N° _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

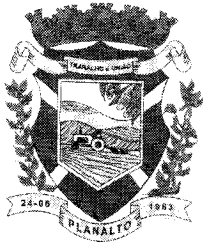
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG N° _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º./2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º./2018**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

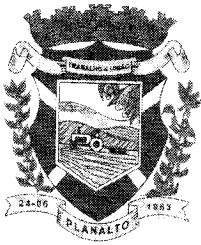
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

| LOTE: 1 | | | | | | |
|--------------|-------|-------|--|--|-------------|-------------|
| ITEM | QUANT | UNID. | OBJETO | | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 200 | H | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica. Escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155 HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 Kg de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | | | |
| TOTAL | | | | | | |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N.º./2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através da seguinte Dotação Orçamentária:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 750 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000000 |

**CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

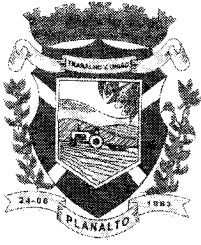
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- Disponibilizar para a execução dos serviços, rompedor hidráulico escavadeira, a(s) qual(is) deverá(ão) estar em perfeitas condições de uso;
- Disponibilizar operadores das máquinas legalmente habilitados e previamente cadastrados na Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Fornecer os equipamentos de proteção Individual - EPI e de proteção coletiva - EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- f) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança a todos;
- g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar máquinas substituídas nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- h) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais de execução dos serviços descrito na ordem de serviços;
- j) Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a guarda e conservação das máquinas destinadas a execução dos respectivos serviços;
- k) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- l) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

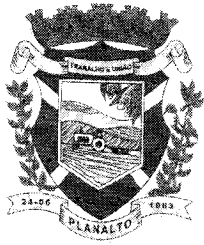
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

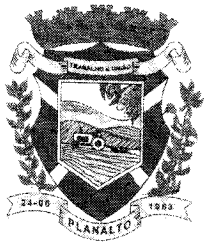
do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO**

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 018/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DATA DA ABERTURA: 06 de março de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4B49B19F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2018. Edição 1443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Maranhão 1210 - Francisco Beltrão - PR - CNPJ. 17.775.914/0001-27

Fones: 46-35235476|46-99750548|46-88058188

cscholl@netcontu.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 17.775.914/0001-27

ENDEREÇO : RUA MARANHÃO, 1210 FONE: 46-35235476

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO : PR

O representante legal da empresa , OXC EMPREENDIMENTOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 05 de março de 2018

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Carlos Roberto Ferreira Scholl

Sócio-administrador

RG. 10.669.333-1- CPF 233.838.600-00

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Maranhão, 1210 - Francisco Beltrão - PR - CNPJ. 17.775.914/0001-27

Fones: 46-35235476|46-99750548|46-88058188

cscholl@netconta.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

PROPONENTE: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 17.775.914/0001-27

ENDEREÇO RUA MARANHÃO, 1210 FONE: 46-35235476

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO: PR

O representante legal da empresa OXC EMPREENDIMENTOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

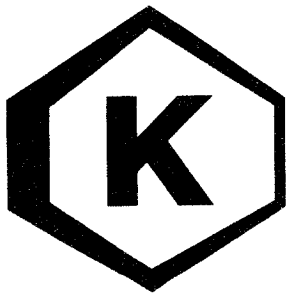
Francisco Beltrão, 05 de março de 2018

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Carlos Roberto Ferreira Scholl

Sócio-administrador

RG. 10.669.333-1- CPF 233.838.600-00



KNAPP & CIA. LTDA.

Perfuração, Detonação de Rochas
Rompedores e Terraplanagens

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Knapp & Cia. LTDA.

CNPJ N°: 76.376.375/0001-12

ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, 711, Centro, Edf. Erside, Sala 01.


FONE: (49) 3647-0779

MUNICIPIO: Palmitos EST. Santa Catarina.

Credenciamos o Sr. Adelmir Holdefer, portador da cédula de identidade sob n° 5.528.410-5 e CPF sob n° 783.103.509-53. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmitos/SC, em 06 de Março de 2018.



Celso Knapp
RG: 509.475
Sócio Proprietário

76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711
SALA 01 - EDF. ERSIDE
CEP: 89887-000 - PALMITOS - SC

Fone/Fax: (49) 3647-0779

E-mail: knappcia@gmail.com | knappcia@knapp.net.br

Inscr. Est. 250.928.884 - CNPJ 76.376.375/0001-12

Rua - Almirante Barroso, 711 - Centro
Edf. Erside - Sala 01 - Cep: 89887-000 - Palmitos - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.528.410-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.528.410-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/10/2013

NOME: ADELMIR HOLDEFER

FILIAÇÃO: JOSE AGARIO HOLDEFER
DALI HOLDEFER

NATURALIDADE: CAMPO ERE/SC DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO ERE/SC, DA SEDE
C.CAS=1496, LIVRO=4BAUX, FOLHA=149

CPF: 783.103.509-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS

Rodrigo Trennepohl Tabelião Designado
Rua. Euclides da Cunha 439. Centro - Palmitos - SC
----- AUTENTICAÇÃO 055052 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fe.
Palmitos, 14 de junho de 2017. Hora: 10:57:09
Em testemunho _____ da verdade

Tabelião Substituto - ADRIANO ALEXANDRE BERGER

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo. R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ERA06353-952Y
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten notes and signatures:
- "16" (circled)
- "14/06/2017"
- "10:57:09"
- "ADELMIR HOLDEFER"
- "DALI HOLDEFER"
- "JOSE AGARIO HOLDEFER"
- "1052"

14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"KNAPP & CIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os aqui qualificados e abaixo assinados:

CELSO KNAPP, brasileiro, natural de Palmitos Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 277, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887000, inscrito no CPF/MF sob nº 245.581.250-20, portador da Cédula de Identidade nº 12C-509.475, expedida pela SSP-SC, em 18.11.1993, e o

Sr. CELSO KNAPP JUNIOR, brasileiro, solteiro, emancipado cfe. Certidão Pública de Emancipação registrada às folhas 07 do livro E-04, sob o termo 902, em data de 18.02.2005, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, nascido em 27.01.1988, estudante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 277, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, inscrito no CPF/MF nº 059.389.199-67, portador da Cédula de Identidade nº 3.340.075-0, expedida pela SSP-SC em 13.12.2001,

únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de

KNAPP & CIA LTDA

estabelecida na Avenida Brasil, s/n, sala 1, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12, I.E. nº 250.928.884, com o Contrato Social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 4290014207 em data de 13.10.1982, e posteriores alterações sob nº 14207186 na data de 21.10.1986, segunda nº 42200572690 em data de 01.03.1989, terceira alteração nº 42200572690 em 11.03.1991, quarta alteração nº 42200572690 em 24.10.1994, quinta alteração nº 42200572690 em 05.12.1994, sexta alteração nº 42200572690 em 01.11.1995, sétima alteração nº 20010103139 em 06.02.2001, oitava alteração em 09.07.2002 sob nº 20020827440, nona alteração sob nº 20032564228 em data de 01.12.2003, décima alteração arquivada em 06.06.2005 sob nº 20051504197, décima primeira alteração arquivada em 20.08.2007 sob número 20072066512, décima segunda alteração arquivada em 04.05.2010 sob o número 20100031625, e décima terceira alteração n. 20113060360 em data de 05.10.2011, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo e alterações, mediante as seguintes condições e cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era:

- * Obras de Terraplanagem;
- * Prestação de Serviços de Detonação para Terceiros (CNAE 4311-8/01);
- * Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás: (CNAE 4322-3/01)
- * Obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99);
- * Instalação e Manutenção Elétrica (CNAE 4321-5/00);
- * Obras de Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00);
- * Extração de Basalto e Beneficiamento Associado (CNAE 0810-0/09);
- * Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários (4313-4/00);
- * Realizar o aproveitamento e exploração de recursos minerais em todo território nacional;
- * Aluguel de Máquinas e equipamentos de Demolição e Construção sem Operador (7732-2/01);

- * Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas (CNAE: 4213-8/00);
- * Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE: 4211-1/01).
- * Comércio Atacadista de Explosivos;
- * Transporte rodoviário de Produtos Perigosos;
- * Armazenagem e Depósito de Explosivos;
- * Demolição de Edifícios e Estruturas;
- * Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

Passará a ser:

- * Obras de Terraplanagem;
- * Prestação de Serviços de Detonação para Terceiros;
- * Obras de acabamento da construção;
- * Obras de Construção de Edifícios;
- * Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários;
- * Aluguel de Máquinas e equipamentos de Demolição e Construção sem Operador;
- * Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas;
- * Construção de Rodovias e Ferrovias;
- * Comércio Atacadista de Explosivos;
- * Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- * Armazenagem e Depósito de Explosivos;
- * Demolição de Edifícios e Estruturas;
- * Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, **passará a ser** de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), através da integralização nesta data de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional, assim redistribuídas entre os sócios:

| NOME DOS SÓCIOS | Nº de QUOTAS | VALOR DAS QUOTAS RS | % |
|--------------------|--------------|---------------------|------|
| Celso Knapp | 760.000,00 | R\$ 760.000,00 | 95% |
| Celso Knapp Junior | 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | 5% |
| TOTAIS | 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | 100% |

TERCEIRA: O endereço da empresa que era: Avenida Brasil, s/n, Sala 1, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000, **passará a ser:** Rua Almirante Barroso, 711, Sala 01, Edifício Ersides, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000.

QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas se consolida o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **KNAPP & CIA LTDA.**

Segunda: A sede da sociedade está localizada na Rua Almirante Barroso, 711, Sala 01, Edifício Ersides, Centro da cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89887-000.

Terceira: O objeto comercial da sociedade é:

- * Obras de Terraplanagem;
- * Prestação de Serviços de Detonação para Terceiros;
- * Obras de acabamento da construção;
- * Obras de Construção de Edifícios;
- * Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários;
- * Aluguel de Máquinas e equipamentos de Demolição e Construção sem Operador;
- * Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas;
- * Construção de Rodovias e Ferrovias;
- * Comércio Atacadista de Explosivos;
- * Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- * Armazenagem e Depósito de Explosivos;
- * Demolição de Edifícios e Estruturas;
- * Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

Do Capital Social

Quarta: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e bens, assim distribuídas entre os sócios:

| NOME DOS SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | VALOR DAS QUOTAS RS | % |
|--------------------|-------------------|-----------------------|-------------|
| Celso Knapp | 760.000,00 | R\$ 760.000,00 | 95% |
| Celso Knapp Junior | 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | 5% |
| TOTAIS | 800.000,00 | R\$ 800.000,00 | 100% |

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado por decisão de todos os sócios, e reduzido conforme os casos previstos na lei 10.406/02, na proporção da participação de cada sócio.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda; e se, nenhum dos sócios, nem a sociedade, usar do direito de preferência, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

Da Dissolução, Sucessão, Retirada, Exclusão

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01.10.1982, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas cotas capital deverá notificar com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e somente se fará com o consentimento do sócio remanescente, ficando também assegurado a este último o direito de continuidade dos negócios.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Sétima: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, e o espólio, sucessor, herdeiros do sócio falecido e o incapaz. O Espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão. Uma vez formalizada a partilha os herdeiros poderão participar da Sociedade, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Se nenhum herdeiro participar da Sociedade prevalecerá a cláusula de retirada de sócio.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Oitava: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em assembléia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes, suprirem o valor da quota.

Do Exercício Social, Balanço e Resultados

Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Décima: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

Décima Primeira: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Patrimonial obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Décima Segunda: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na Sociedade.

Décima Terceira: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.



Da Administração da Sociedade

Décima Quarta: A administração da sociedade cabe aos sócios **CELSO KNAPP JUNIOR** e **CELSO KNAPP**, com poderes e atribuições de administradores, devendo para tanto:

a) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, individualmente; utilizar o nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

"KNAPP & CIA LTDA"

CELSO KNAPP JUNIOR

"KNAPP & CIA LTDA"

CELSO KNAPP

Décima Quinta: Os sócios que prestarem serviços à Sociedade, farão *jus* à retirada mensal a título de Pró-Labore, cujos valores serão combinados de comum acordo entre os mesmos, fixado no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o que determina o artigo 1.076 CC, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Décima Sétima: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Décima Oitava: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Décima Nona: A empresa manterá responsável técnico registrado no órgão de classe próprio quando necessário.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Vigésima: Os sócios concordam que a participação majoritária, ou seja, 51% (cinquenta e um por cento), do capital da sociedade permanecerá sempre em poder de brasileiros.

Vigésima Primeira: Deliberam os sócios que o quadro funcional da empresa será composto sempre de pelo menos dois terços de trabalhadores brasileiros.

Vigésima Segunda: A gerência, assim como administração da sociedade caberá sempre a brasileiros.

Vigésima Terceira: Fica eleito o Foro Jurídico da cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente Contrato Social.

Vigésima Quarta: Os casos omissos e não disciplinados pelo presente Contrato Social, serão regulados pelo que dispõe o Livro II, da Lei 10.406/2002 Código Civil, e Legislação Complementar.

Vigésima Quinta: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, e alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.


E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social devidamente rubricado pelos contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumprir todos os seus termos.

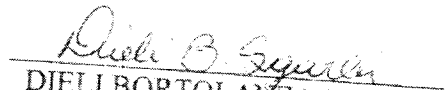
Palmitos (SC), 02 de setembro de 2013.


CEL SO KNAPP



CEL SO KNAPP JUNIOR

TESTEMUNHAS:

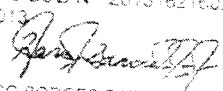

RICARDO LUIZ SGARBI
RG.3372909 SSP SC
CPF/MF: 040.472.599-69

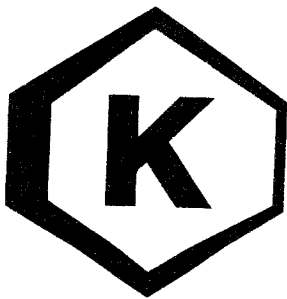

DIELI BORTOLANZA SGARBI
RG. 4.291.229 SSP SC
CPF/MF: 047.015.409-86


AUREO VANDERLEI SCHONARTH
OAB/SC 19.051


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/09/2013 SOB Nº 20131621602
Protocolo: 13162160-2 DE 12/09/2013

Empresa: 42 2 3057269 0
KNAPP & CIA LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL



KNAPP & CIA. LTDA.

Perfuração, Defonação de Rochas
Rompedores e Terraplanagens

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Knapp & Cia. LTDA.

CNPJ Nº: 76.376.375/0001-12

ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, 711, Centro, Edf. Eside, Sala 01.

FONE: (49) 3647-0779

MUNICIPIO: Palmitos EST. Santa Catarina.

O representante legal da empresa Knapp & Cia. LTDA., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmitos/SC, em 06 de Março de 2018.



Celso Knapp
RG: 509.475
Sócio Proprietário

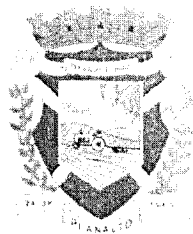
76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711
SALA 01 - EDF. ERSIDE
CEP: 89887-000 - PALMITOS - SC

Fone/Fax: (49) 3647-0779

E-mail: knappecia@gmail.com | knappecia@knapp.net.br
Inscr. Est. 250.928.884 - CNPJ 76.376.375/0001-12
Rua - Almirante Barroso, 711 - Centro
Edf. Eside - Sala 01 - Cep: 89887-000 - Palmitos - SC



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São
Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-
mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-
8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

RAZÃO SOCIAL: **TRANS MAESTRI LTDA ME**

CNPJ Nº **09.367.994/0001-53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **255.553.293**

ENDEREÇO **RUA MARCILIO DIAS, Nº 2191, CASA, FUNDOS, CENTRO**

FONES: **(0**49)98801-2218 MARCIO / (0**49) 98801-1593 VALDIR
(0**49) 3622-0960 CONTADOR (0**49)3622-1028 RESIDENCIAL**

MUNICIPIO: **SÃO MIGUEL DO OESTE** EST. **SC**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.

SMOeste, SC, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018.

NOME: **MARCIO MAESTRI**

RG/CPF **4.144.002 / 006.424.849-61**

CARGO: **SOCIO-PROCURADOR**

09.367.994/0001-53

Inscr Estadual: 255.553.293

TRANS MAESTRI LTDA ME

Rua Marcilio Dias, 2191, Centro
Casa - Fundos - CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Comarca de São Miguel do Oeste - SC



EMMA MARQUARDT MAFINSKI

TABELIÃ

Rua Almirante Barroso, 288 Fone (049) 3622-0747 Fax (049) 3622-1401
CNPH: 83.608.174/0001-69

LIVRO Nº:073 -A-P FOLHAS Nº 118 Protocolo: 9218 de: 06/02/2012

PROCURAÇÃO que faz: TRANS MAESTRI LTDA - ME à
MÁRCIO MAESTRI, como segue:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (06/02/2012), nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Clari Fátima da Silva, Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s) mandante(s): **TRANS MAESTRI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.367.994/0001-53, com sede na Rua Marcílio Dias, 2085, Centro, na Cidade de São Miguel do Oeste, SC., neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **VALDIR MAESTRI**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 714.774 SESP/SC, expedida em 31/08/2000, e inscrito no CPF/MF sob nº 346.356.029-15, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, 2085, centro, na Cidade de São Miguel do Oeste, SC; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) através dos documentos apresentados, do que dou fé, e por ele(ela)(s) me foi dito que nomeia(m) e constitui(em) como seu(sua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **MÁRCIO MAESTRI**, brasileiro, casado, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.144.002 SSP/SC, expedida em 29/11/1996, e inscrito no CPF/MF sob nº 006.424.849-61, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, 2085, centro, na Cidade de São Miguel do Oeste, SC; para o fim especial de representá-lo(a) junto à Órgãos Públicos, em todas as fases de Editais e Processos Licitatórios, podendo para tanto participar das reuniões de abertura dos envelopes, verificar e rubricar documentos de habilitação e proposta, efetuar impugnações, solicitar esclarecimentos, assinar atas, listas de presença, termos de desistência de recursos, enfim praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo nº 884 do Código de Normas Da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Clari Fátima da Silva, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.- (Emolumentos R\$ 35,60, selo R\$ 1,30 = R\$ 36,90).-

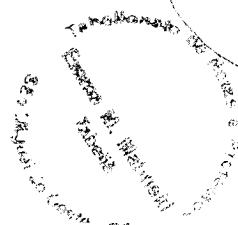
Em Test. Da verdade.

São Miguel do Oeste, SC, 06 de Fevereiro de 2012.

Valdir Maestri
VALDIR MAESTRI

Clari Fátima da Silva
CLARI FÁTIMA DA SILVA
ESCREVENTE

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
CPE51586IWWC
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

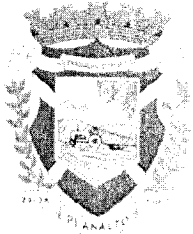


ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 07 de dezembro de 2012.
Escrevente - MONALISA RAMON
Selo Normal EXU20401-UNWB
Emolumentos: R\$ 3,30 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 5,15
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

118





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São
Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-
mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-
8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: TRANS MAESTRI LTDA ME

CNPJ N° 09.367.994/0001-53

ENDEREÇO RUA MARCILIO DIAS, N° 2191, CASA, FUNDOS, CENTRO

FONES: (0**49)98801-2218 MARCIO / (0**49) 98801-1593 VALDIR
(0**49) 3622-0960 CONTADOR (0**49)3622-1028 RESIDENCIAL

MUNICIPIO: SÃO MIGUEL DO OESTE EST. SC

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SMOeste, SC, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018.

NOME: **MARCIO MAESTRI**

RG/CPF **4.144.002 / 006.424.849-61**

CARGO: **SOCIO-PROCURADOR**

「**09.367.994/0001-53**」

Inscr Estadual: 255.553.293

TRANS MAESTRI LTDA ME

Rua Marcilio Dias, 2191, Centro
Casa - Fundos - CEP: 89900-000

「**SÃO MIGUEL DO OESTE/SC**」



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|-------------------------------------|---|--|---------------------------------|
| Nome Empresarial TRANS MAESTRI LTDA | | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0405770-6 | CNPJ 09.367.994/0001-53 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2008 | Data de Início de Atividade 15/02/2008 | |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCILIO DIAS, 2191-CASA FUNDOS, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000 | | | | |
| Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, DRAGAGEM DE BARRAGENS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS NÃO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS. | | | | |
| Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
| VALDIR MAESTRI 346.356.029-15 | 198.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| MARCIO MAESTRI 006.424.849-61 | 2.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 18/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | Situação REGISTRO ATIVO | Status XXXXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/02/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.144.002 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/MAR/2012

NOME: MARCIO MAESTRI

FILIAÇÃO: VALDIR MAESTRI
VILDETE MARIA MAESTRI

NATURALIDADE: MONDAÍ SC DATA DE NASCIMENTO: 04/DEZ/1982

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 3201 LV B AUX. 011 FL 059
CART. RECH-SMOESTE SC

ORP: 006.424.849-61

Helénice Pisatto
Helénice Pisatto
Supervisora Setor de Identificação 13ª ORP
Mat 253 165-8

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERIR COM
O ORIGINAL

Data: 12/03/2012

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

2. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, passando a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) já integralizados é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado, neste ato, com utilização de Reserva de Lucros contabilizados na empresa, ficando assim,



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 05

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE(42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodovias e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuírem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

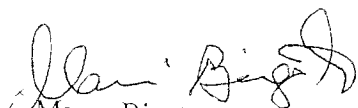
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

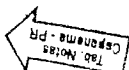
Folha 07

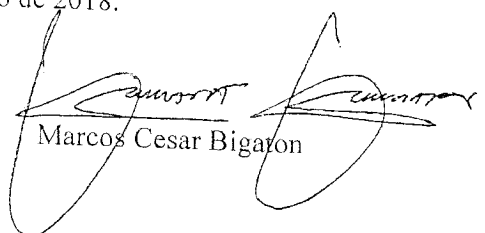
Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

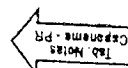
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.


Maury Bigaton




Marcos Cesar Bigaton



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR : (46)3552.3710

Selo Digital: 5/NLr.bmUDY.26RW4. Controle: 7Daeh.3Kbe4
Consulte esse selo em <http://funarrier.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
MAURY BIGATON e MARCOS CESAR BIGATON. Dou fé.
Capanema-PR, 12 de janeiro de 2018.
Em Teste _____ da Verdade
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

FONE: (46) 3552 1428

Rua Aimores, nº 1887, Centro-CAPANEMA - PR

CEP: 85760-000

CNPJ: 07.517.372/0001-39

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.517.372/0001-39

ENDEREÇO: RUA AIMORES, Nº 1887

FONE: (46) 3552-1428

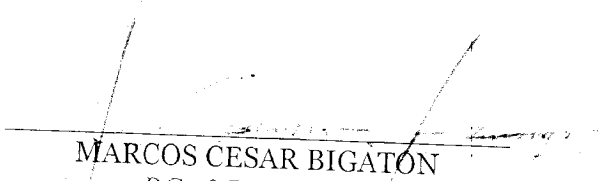
MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa M. BIGATON & CIA LTDA – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 05 de Março de 2018.


MARCOS CESAR BIGATON
RG nº 7.077.215-9
CPF nº 027.409.389-85
SÓCIO ADMINISTRADOR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0552346-7

CNPJ

07.517.372/0001-39

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

25/07/2005

Data de Início de Atividade

01/08/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA AIMORES, 1887, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social

OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTACAO TRANSPORTE MAQUINAS VIA RODOVIARIAS E LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS

Capital: R\$ 400.000,00

(QUATROCENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 400.000,00
 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARCOS CESAR BIGATON

027.409.389-85

100.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MAURY BIGATON

368.902.789-68

300.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/02/2018

Número: 20180052055

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/183626-2



CAPANEMA - PR, 05 de marco de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carlo E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

075

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

FONE: (46) 3552 1428

Rua Aimores, n° 1887, Centro-CAPANEMA - PR

CEP: 85760-000

CNPJ: 07.517.372/0001-39

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.517.372/0001-39

ENDEREÇO: RUA AIMORES, Nº 1887

FONE: (46) 3552-1428

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.




Capanema, 05 de Março de 2018.

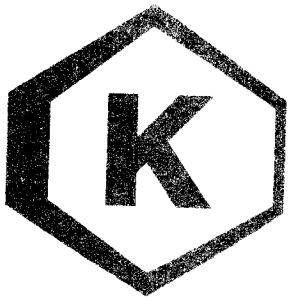

MARCOS CESAR BIGATON

RG nº 7.077.215-9

CPF nº 027.409.389-85

SÓCIO ADMINISTRADOR



KNAPP & CIA. LTDA.

Perfuracao, Delimitacao de Rochas
Rompedores e Terraplanagens

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – PARANÁ
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

| | |
|--|---|
| Proponente: Knapp & Cia. LTDA. | |
| CNPJ nº: 76.376.375/0001-12 | Inscrição Estadual nº: 250.928.884 |
| Endereço: Rua Almirante Barroso, 711 – Centro, Edf. ERSIDE – Sala 01 | |
| CEP: 89887-000 | Cidade: Palmitos |
| Telefone: (49) 3647-0779 | UF: Santa Catarina |
| Banco: Banco Do Brasil | E-mail: knappcia@gmail.com / knappcia@knapp.net.br |
| Agência: 0736-6 | Conta Corrente: 8836-6 |

Do Objeto: Prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto.

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço máximo unitário | Preço máximo total |
|------|--|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira. | 200 | Hora | 410,20 | 82.040,00 |
| | | | | Total | 82.040,00 |

Valor Total: R\$ 82.040,00 (Oitenta e dois mil e quarenta reais).

- No preço proposto já estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.
- Declaro desde já, que fico obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta administração;
- Concordo com todas as exigências do Edital.

Palmitos/SC, em 06 de Março de 2018.

Celso Knapp
RG: 509.475
Sócio Proprietário

76.376.375/0001-12

KNAPP & CIA LTDA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 711
SALA 01 - EDF. ERSIDE
CEP: 89887-000 - PALMITOS - SC

Fone/Fax: (49) 3647-0779
E-mail: knappcia@gmail.com | knappcia@knapp.net.br
Insc. Est. 250.928.884 - CNPJ 76.376.375/0001-12
Rua - Almirante Barroso, 711 - Centro
Edf. ERSIDE - Sala 01 - Cep: 89887-000 - Palmitos - SC

076

EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA

CNPJ: 04.970.403/0001-14

FONE: (46) 3538-1383

RUA FREI ANGELO CARU, Nº781

CEP: 85.670 - 000 - SALTO DO LONTRA - PR.

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA

CNPJ Nº: 04.970.403/0001-14

ENDEREÇO: RUA FREI ANGELO CARU Nº 781

FONE: 3538-1383

MUNICIPIO: SALTO DO LONTRA - PR


EST: 90579082-00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra- PR, 06 de Março de 2018


SERGIO BONETTI

CPF: 335.262.149-72

(Sócio/Gerente)

EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA

CNPJ: 04.970.403/0001-14

EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA

CNPJ: 04.970.403/0001-14

FONE: (46) 3538-1383

RUA FREI ANGELO CARU, Nº781

CEP: 85.670 - 000 - SALTO DO LONTRA - PR.

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA

CNPJ Nº: 04.970.403/0001-14

ENDEREÇO: RUA FREI ANGELO CARU Nº 781

FONE: 3538-1383

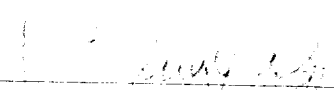
MUNICIPIO: SALTO DO LONTRA

EST. 90579082-00

Credenciamos o Sr. EDUARDO AUGUSTO BONETTI, portador da cédula de identidade sob nº 9.098.409-8/SSP - PR e CPF sob nº054.912.609-08, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra- PR, 06 de Março de 2018.





SERGIO BONETTI

CPF: 335.262.149-72

(Sócio/Gerente)

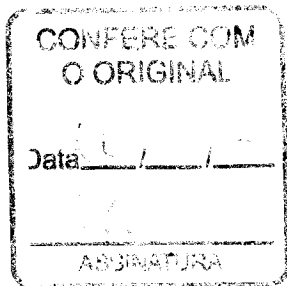
EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA

CNPJ: 04.970.403/0001-14

PROFECIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



LAERCIO BONETTI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Salto Do Lontra - PR, à Av Nicolau Inácio, 1207, And. 01, Ap. 01, Centro, CEP 85670-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 2029653-PR e CPF/MF n.º 447.654.879-20, **IOLMAR RAVANELLI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Salto Do Lontra - PR, à Rua Pedro Bernardi, 172, Centro, CEP 85670-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 62347635-PR e CPF/MF n.º 900.808.319-15, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá o nome comercial de **PROFECIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, tendo sede e foro em Salto do Lontra, PR, à Rua Pedro Bernardi, 172, bairro Centro, CEP 85670-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 01 de Fevereiro de 2002, tendo como objeto social o ramo de: Engenharia Civil, Construção de Edificações, Obras Viárias, de Saneamento, de Urbanizações e Paisagismo, Montagem de Estruturas e Pavimentações.

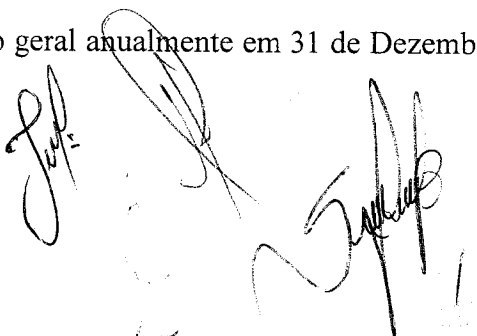
CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40,000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL - R\$ |
|------------------|--------|---------------|
| LAERCIO BONETTI | 32.000 | 32.000,00 |
| IOLMAR RAVANELLI | 8.000 | 8.000,00 |
| TOTAL | 40.000 | 40.000,00 |

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Fica(m) investido(s) na função de **GERENTE** o(s) sócio(s), **IOLMAR RAVANELLI** ao(s) qual(is) compete(m) o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como fica(m) dispensado(s) de prestação de caução; **PROIBIÇÕES:** aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE:** aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com


PÁGINA 1

REGISTRO MERCANTIL
DO PARANÁ
13.01.2002

PROFECIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

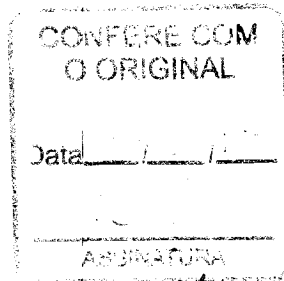
CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social: serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas: por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

Lavrado em 3 (tres) vias de igual teor e forma.


Salto do Lontra - PR, 23 de Janeiro de 2002



LAERCIO BONETTI




IOLMAR RAVANELLI

TESTEMUNHAS:


OSMAR SCOTTI
RG.: 1.371.416/SSP-PR


SEDENIR RHODEN
RG.: 7.137.719-9/SSP-PR

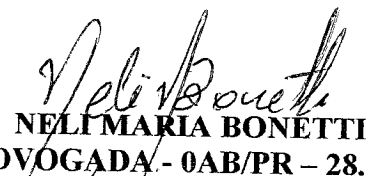
Esse instrumento foi elaborado por Osmar Scotti CRC-PR 020255/O-2

Visto nos termos do Art. 1.º, § 2.º da Lei n.º 8.906 de 04.07.1994




OSMAR SCOTTI
TÉC. CONT - CRC PR 020255/O-2
CPF 223.402.209-63
Av. Nicolau Inácio, 766
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Visto nos termos do Art. 1º Parag. 2º da Lei 8.906 de 04/07/1994


NELIMARIA BONETTI
ADVOGADA - OAB/PR - 28.719

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2002
SOB O NÚMERO:
41 2 0473398 1

PÁGINA 2

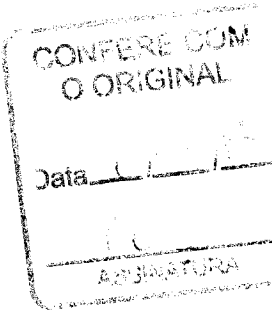
Protocolo: 02/024239-5


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

030

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROFECIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF Nº. 04.970.403/0001-14
NIRE 412.0473398-1**

folha 1 de 2



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LAERCIO BONETTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 447.654.879-20, portador da carteira de identidade RG nº. 2029653 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, 1207, Andar 01 Ap. 01, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85670-000,

2) **IOLMAR RAVANELLI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra - PR, nascido em 02/04/1977, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 900.808.319-15, portador da carteira de identidade RG nº. 62347635 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Bernardi, 172, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85670-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROFECIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Pedro Bernardi, 172, Centro, Salto do Lontra - PR, 85670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.970.403/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0473398-1 em 31/01/2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **EDUARDO AUGUSTO BONETTI**, brasileiro, natural de Realeza - PR, solteiro, nascido em 03/08/2000, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 054.912.609-08, portador da carteira de identidade civil nº 9.098.409-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Frei Ângelo Caru, 781, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **SERGIO BONETTI**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão- PR, casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 335.262.149-72, portador da carteira de identidade civil nº 1.496.672/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Frei Ângelo Caru, 781, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85670-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **LAERCIO BONETTI**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 32000 (trinta e dois mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) ao ingressante **SERGIO BONETTI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **IOLMAR RAVANELLI**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 8000 (oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao ingressante **EDUARDO AUGUSTO BONETTI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-------------------------|--------|--------|-----------|
| EDUARDO AUGUSTO BONETTI | 20.00 | 8000 | 8.000,00 |
| SERGIO BONETTI | 80.00 | 32000 | 32.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 40000 | 40.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **PROFECIA - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, passa a denominar-se, a partir desta data, **EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Pedro Bernardi, 172, Centro, Salto do Lontra -PR, CEP 85670-000, fica alterado para Rua Frei Ângelo Caru, 781, Centro, CEP: 85670-000, Salto do Lontra -PR.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Engenharia Civil, Construção de Edificações, Obras Viárias, de Saneamento, de Urbanizações e Paisagismo, Montagem de Estruturas e Pavimentações, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL e SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **IOLMAR RAVANELLI** passa a ser administrada por **SERGIO BONETTI**, a quem compete praticar

[Assinaturas manuscritas]

Prefeitura Municipal de Planalto
 Pregão Presencial 18/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.775.914/0001-27 Fornecedor : OXC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Endereço : RUA MARANHÃO 1210 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85750-000
 Inscrição Estadual:
 Representante: Carlos Roberto Ferreira Scholl
 CPF: 233.838.600-00
 Endereço representante: Rua Maranhão 1210 - Vila Nova - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310
 E-mail representante: cscholl@netconta.com.br
 Banco: 237 - BRADESCO

E-mail: cscholl@netconta.com.br
 Telefone: 4635235476 Fax:
 Contador:
 RG: 106693331
 Telefone contador:
 Celular:

Telefone representante: 35235476

Agência: 1467-2 - OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - Francisco Conta: 2064-8
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 Lote : 001 Lote 001 Data de abertura: 01/10/2014

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|--------|-------|--------------|--|----------------|-------------|
| 001 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155HP equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 KG de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | 200,00 | H | 440,00 | John Deere 210G(ano 2015) com rompedor | 376,00 | 75.200,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 75.200,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 75.200,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 17.775.914/0001-27

Handwritten signature: *Carlos Roberto Ferreira Scholl*
 Stamp: *CSCHOLL*

030

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 18/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.367.994/0001-53 Fornecedor : TRANS MAESTRI LTDA

Endereço : RUA MARCILIO DIAS 2191 CASA - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone: 49366220960

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCIO MAESTRI

RG: 4.144.002

Endereço representante: RUA MARCILIO DIAS 2191 CASA - FUNDOS - CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 49988012218

E-mail representante: maestriterraplanagem@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|--------|-------|--------------|---------------|----------------|-------------|
| 001 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 KG de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | 200,00 | H | 440,00 | Hyundai R-210 | 420,00 | 84.000,00 |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 84.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 84.000,00

TRANS MAESTRI LTDA

CNPJ: 09.367.994/0001-53

09.367.994/0001-53

Inscr Estadual: 255.553.293

TRANS MAESTRI LTDA ME

Rua Marcílio Dias, 2191, Centro

Casa - Fundos - CEP: 89900-000

SAO MIGUEL DO OESTE/SC

Handwritten signature: Marcio Maestri

Handwritten signature: [Illegible]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.970.403/0001-14

Fornecedor: EDUARDO AUGUSTO BONETTI CIA LTDA
 Endereço: RUA FREI ANGELO CARU 781 - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Inscrição Estadual:

Representante: EDUARDO AUGUSTO BONETTI

Endereço representante: RUA FREI ANGELO CARU 781 - CENTRO - SALTO DO LONTRA/PR - CEP 85670-000

E-mail representante: s.bonetti@hotmail.com

Banco:

CPF: 054.912.609-08

RG: 90984098

Contador:

Telefone: 4635381383

Fax:

Telefone contador:

Telefone representante: 46991115400

Conta:

Data de abertura:

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|--------|-------|--------------|---------|----------------|-------------|
| 001 | Contratação de serviços de operador hidráulico de escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 KG de impacto. Ano de fabricação superior a 2010 | 200,00 | H | 440,00 | BONETTI | 430,00 | 86.000,00 |

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 2 dias

[Handwritten Signature]
 EDUARDO AUGUSTO BONETTI CIA LTDA
 CNPJ: 04.970.403/0001-14

PREÇO TOTAL DO LOTE: 86.000,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 86.000,00

[Large Handwritten Signature]
[Handwritten Name]

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 18/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.517.372/0001-39 Fornecedor : MBIGATON & CIA LTDA
Endereço : RUA AMORES 1887 - - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual:

Representante: MARCOS CESAR BIGATON

Endereço representante: AV gov pedro viriato parigot de souza 860 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail:

Telefone: 4635521428

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 21642-9

Data de abertura: 26/12/2017

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|--------|-------|--------------|-------|--------|-----------------------|-------------|
| 001 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira. | 200,00 | H | 440,00 | | | 435,00 | 87.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 87.000,00 |
| | | | | | | | TOTAL DA PROPOSTA : | 87.000,00 |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

MBIGATON & CIA LTDA
CNPJ 07.517.372/0001-39

Jean

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 18/2018

Equipamento

Objeto: Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira

Página: 1

| Lote: 0001 | Item: 0001 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica | | Marca/Modelo: | Quantidade: | |
|------------|-------------------|--|--|-------------------------------|-------------|----------|
| | Fornecedor: 15072 | TRANS MAESTRI LTDA | | Hyundai R-210 | 200,00 | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | 420,00 | | | | |
| | 1 | 375,00 | | | | |
| | 2 | 373,00 | | | | |
| | 3 | 369,00 | | | | |
| | 4 | 367,00 | | | | |
| | 5 | 364,00 | | | | |
| | 6 | 362,00 | | | | |
| | 7 | 359,00 | | | | |
| | 8 | 357,00 | | | | |
| | 9 | 354,00 | | | | |
| | 10 | 352,00 | | | | |
| | 11 | 349,00 | | | | |
| | 12 | 347,00 | | | | |
| | 13 | 344,00 | | | | |
| | 14 | 342,00 | | | | |
| | 15 | 339,00 | | | | |
| | 16 | 337,00 | | | | |
| | 17 | 335,00 | | | | |
| | 18 | 333,00 | | | | |
| | Fornecedor: 10457 | KNAPP & CIA LTDA | | | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | 410,20 | | | | |
| | Fornecedor: 15122 | OXC EMPREENDIMENTOS LTDA | | John Deere 210G(ano 2015) com | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | 376,00 | | | | |
| | 1 | 374,00 | | | | |
| | 2 | 370,00 | | | | |
| | 3 | 368,00 | | | | |
| | 4 | 365,00 | | | | |
| | 5 | 363,00 | | | | |
| | 6 | 360,00 | | | | |
| | 7 | 358,00 | | | | |
| | 8 | 356,00 | | | | |
| | 9 | 353,00 | | | | |
| | 10 | 350,00 | | | | |
| | 11 | 348,00 | | | | |
| | 12 | 345,00 | | | | |
| | 13 | 343,00 | | | | |
| | 14 | 340,00 | | | | |
| | 15 | 338,00 | | | | |
| | 16 | 336,00 | | | | |
| | 17 | 334,00 | | | | |

Cezar Augusto Soares
 CEZAR AUGUSTO SOARES
 Membro

Jean Maria de Souza
 JEANE MARIA DE SOUZA
 Membro

Marcos Cesar Bigaton
 M.BIGATON & CIA LTDA
 MARCOS CESAR BIGATON

TRANS MAESTRI LTDA
 MARCIO MAESTRI

EDUARDO AUGUSTO BONETTI E CIA LTDA
 EDUARDO AUGUSTO BONETTI

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA
 Carlos Roberto Ferreira Scholl

KNAPP & CIA LTDA
 ADELMIR HOLDEFER

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09367994/0001-53**Razão Social:** TRANS MAESTRI LTDA ME**Endereço:** RUA MARCILIO DIAS 2191 CASA FUNDOS / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 a 11/03/2018**Certificação Número:** 2018021003471480801100

Informação obtida em 20/02/2018, às 09:55:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participar

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TRANS MAESTRI LTDA**

CNPJ: **09.367.994/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:42 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2018.

Código de controle da certidão: **F6E2.DA15.C9AC.B677**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

Jeanne



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TRANS MAESTRI LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.367.994/0001-53

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140015538422
Data de emissão: 20/02/2018 09:58:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/04/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

feame

14

[Faint signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TRANS MAESTRI LTDA ME CNPJ: 09.367.994/0001-53

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 27593 - TRANS MAESTRI LTDA ME

Endereço: Rua MARCILIO DIAS, 2085 - Bairro CENTRO - Compl. PONTO DE REFERENCIA - CEP 89.900-000

Econômico: 10213 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

Endereço: Rua MARCILIO DIAS, 2085 - Bairro CENTRO - Compl. PONTO DE REFERENCIA - CEP 89.900-000

Imóvel: 26389 [8153060270309]

Endereço: , S/N

Código de Controle

DBA12Y8YXVQO4141

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 02 de Fevereiro de 2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANS MAESTRI LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.367.994/0001-53

Certidão nº: 144143815/2018

Expedição: 02/02/2018, às 15:44:28

Validade: 31/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANS MAESTRI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.367.994/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature: Jeanne

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|--|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.367.994/0001-53 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/02/2008 |
| NOME EMPRESARIAL TRANS MAESTRI LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R MARCILIO DIAS | NÚMERO 2191 | COMPLEMENTO CASA: FUNDOS; |
| CEP 89.900-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE |
| UF SC | ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOSM@ESCRITORIOSM.COM.BR | |
| TELEFONE (49) 3622-0960 / (49) 8801-2218 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

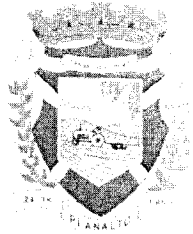
Emitido no dia **20/02/2018** às **10:02:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São
Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-
mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-
8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TRANS MAESTRI LTDA ME

CNPJ Nº 09.367.994/0001-53

ENDEREÇO RUA MARCILIO DIAS, Nº 2191, CASA, FUNDOS, CENTRO

FONES: (0**49)98801-2218 MARCIO / (0**49) 98801-1593 VALDIR
(0**49) 3622-0960 CONTADOR (0**49)3622-1028 RESIDENCIAL

MUNICIPIO: SÃO MIGUEL DO OESTE EST. SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SMOeste, SC, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018.

NOME: **MARCIO MAESTRI**

RG/CPF **4.144.002 / 006.424.849-61**

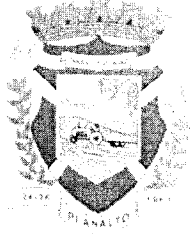
CARGO: **SOCIO-PROCURADOR**

09.367.994/0001-53
Inscr Estadual: 255.553.293

TRANS MAESTRI LTDA ME

Rua Marcílio Dias, 2191, Centro
Casa - Fundos - CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE/SC



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São
Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-
mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-
8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: TRANS MAESTRI LTDA ME

CNPJ N° 09.367.994/0001-53

ENDEREÇO RUA MARCILIO DIAS, N° 2191, CASA, FUNDOS, CENTRO

FONES: (0**49)98801-2218 MARCIO / (0**49) 98801-1593 VALDIR
(0**49) 3622-0960 CONTADOR (0**49)3622-1028 RESIDENCIAL

MUNICIPIO: SÃO MIGUEL DO OESTE EST. SC

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SMOeste, SC, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018.

NOME: **MARCIO MAESTRI**

RG/CPF **4.144.002 / 006.424.849-61**

CARGO: **SOCIO-PROCURADOR**

09.367.994/0001-53

Inscr Estadual: 255.553.293

TRANS MAESTRI LTDA ME

Rua Marcílio Dias, 2191, Centro
Casa - Fundos - CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE/SC



02/02/2018

7039153

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 0034061

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 02/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRANS MAESTRI LTDA ME, portador do CNPJ: 09.367.994/0001-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº:



feane

3295



Prefeitura Municipal de Planalto - b18
Mapa da Licitação
Pregão 18/2018

Data abertura: 06/03/2018 Data julgamento: 06/03/2018 Data homologação: Página: 1

| Produto | UN | Quantidade | CNPJ: 07.517.372/0001-39 Preço | Marca | CNPJ: 76.376.375/0001-12 Preço | Marca | CNPJ: 09.367.994/0001-53 Preço | Marca | CNPJ: 04.970.403/0001-14 Preço | Marca |
|--|----|------------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|-------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | | |
| 001 Contratação de serviços de rompedor | H | 200,00 | 436,00 | | 410,20 | | 333,00 | Hyundai R-210 | 430,00 | |

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ: 07.517.372/0001-39 - M BIGATON & CIA LTDA
CNPJ: 09.367.994/0001-53 - TRANS MAESTRI LTDA
Emitido por: CARLA, na versão: 5518.y

CNPJ: 76.376.375/0001-12 - KNAPP & CIA LTDA
CNPJ: 04.970.403/0001-14 - EDUARDO AUGUSTO BONETTI E CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

06/03/2018 14:53:05



Prefeitura Municipal de Planalto
Mapa da Licitação
Pregão 18/2018

Equipamento

Data abertura: 06/03/2018 Data julgamento: 06/03/2018 Data homologação: CNPJ: 17.775.914/0001-27 Página:2

| Produto | UN | Quantidade | Preço | Marca |
|--|----|------------|------------------|---------------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 Contratação de serviços de rompedor | H | 200,00 | 334,00 * | John Deere 210G(ano |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 66.800,00 | |

CNPJ: 17.775.914/0001-27 - OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5518 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
06/03/2018 14:53:05



Prefeitura Municipal de Planalto
Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2018

Equipamento

Página: 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Se |
|---|-----------------|-----|------------|---|------------|--------------------|----------------|-------------|----|
| <p>Fornecedor: 15122-0 OXC EMPREENDIMENTOS LTDA Representante: 15126-2 Carlos Roberto Ferreira Scholl Lote 001 - Lote 001 001 16106 Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica</p> | | | | | | | | | |
| | | | | CNPJ: 17.775.914/0001-27 Telefone: 463523476 Status: Habilitado | | | | | |
| | | H | 200,00 | Classificado | John Deere | 210G(ano 2015) com | 334,00 | 66.800,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 66.800,00 | |

058



Prefeitura Municipal de Planalto do Rio Grande
Mapa da Licitação
Pregão 18/2018

EXEMPLO

Data abertura: 06/03/2018 Data julgamento: 06/03/2018 Data homologação: Página: 1

| Produto | UN | Quantidade | CNPJ: 07.517.372/0001-39 Preço | Marca | CNPJ: 76.376.375/0001-12 Preço | Marca | CNPJ: 09.367.994/0001-53 Preço | Marca | CNPJ: 04.970.403/0001-14 Preço | Marca |
|--|----|------------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|-------|
| Lote 001 - Lote 001 Contratação de serviços de rompedor | H | 200,00 | 435,00 | | 410,20 | | 333,00 * | Hyundai R-210 | 490,00 | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | | 66.600,00 | | | |

CNPJ: 07.517.372/0001-39 - M. BIGATON & CIA LTDA
CNPJ: 09.367.994/0001-53 - TRANS MAESTRI LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5518 y

CNPJ: 76.376.375/0001-12 - KNAPP & CIA LTDA

CNPJ: 04.970.403/0001-14 - EDUARDO AUGUSTO BONETTI E CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

06/03/2018 14:26:04



Prefeitura Municipal de Planalto
Mapa da Licitação
Pregão 18/2018

50900000

Data abertura: 06/03/2018 Data julgamento: 06/03/2018 Data homologação: CNPJ: 17.775.914/0001-27 Preço Marca Quantidade UN. Produto Página:2

| Produto | UN. | Quantidade | Preço | Marca |
|--|-----|------------|--------|----------------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 Contratação de serviços de rompedor | H | 200,00 | 334,00 | John Deere 210G(rano |

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ: 17.775.914/0001-27 - OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5518 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - EmpateME
06/03/2018 14:26:04



Prefeitura Municipal de Planalto - 18
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2018

Equipamento

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sei |
|---|-----------------|-----|------------|---------------------------|---------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 750720 TRANS MAESTRI LTDA Representante: 15128-9 MARCIO MAESTRI Lote 001 - Lote 001 001 16106 Contratação de serviços de compressor hidráulico de escavadeira hidráulica | | | | | | | | | |
| | | | | UN.: | | | | | |
| | | | | Telefone: 4935220960 | | | | | |
| | | | | ONP.J: 09.357.994/0001-53 | | | | | |
| | | | | Status: Classificado | | | | | |
| | | H | 200,00 | Classificado | Hyundai | R-210 | 333,00 | 66.600,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 66.600,00 | |

Página: 1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17775914/0001-27
Razão Social: OXC EMPREEDIMENTOS LTDA
Endereço: R MARANHÃO 1210 SALA 02 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021805362970205541

Informação obtida em 02/03/2018, às 07:57:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.775.914/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:06:44 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2018.

Código de controle da certidão: **010D.1C32.EDEC.2E12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017442878-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.775.914/0001-27
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 5098/2018

RAZÃO SOCIAL: OXO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.775.914/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 150622

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R MARANHAO, 1210 - Q 98 L 13 SL 02 - VILA NOVA CEP: 85601310 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Loteamento de imóveis próprios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2018

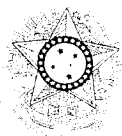
DATA DE VALIDADE: 01/05/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJXX38PEEU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 02/03/2018 - 09:41
Qualquer rasura invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.775.914/0001-27

Certidão nº: 142576122/2018

Expedição: 01/01/2018, às 13:33:31

Validade: 29/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.775.914/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 41 2 0756348 2
CNPJ 17.775.914/0001-27
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

1. CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL, brasileiro, empresário, nascido em 03/03/1959, natural de São Lourenço do Oeste/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 1210, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-310, portador do CPF nº 233.838.600-00 e RG nº 10.669.333-1 SESP/PR;

2. ODETE MARIA ABATTI SCHOLL, brasileira, empresária, nascida em 02/12/1964, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 1210, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-310, portadora do CPF nº 546.204.149-72 e RG nº 3.558.311-4 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária OXC EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Maranhão, 1210, Sala 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-310 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412075634848 2 em 15/03/2013, resolvem, por este instrumento particular, alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade que é loteamento de imóveis próprios e de terceiros (CNAE 6810-2/03), fica acrescido de obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01) e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) de areia, pedra e terra;

CLÁUSULA 2ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 3ª

DO FORO

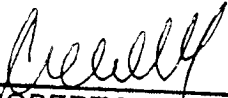
Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;


Francisco Beltrão/PR, 23 de outubro de 2014.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE 41 2 0756348 2
CNPJ 17.775.914/0001-27
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01


CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL


ODETE MARIA ABATTI SCHOLL

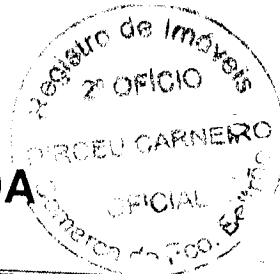


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/01/2015
SOB NÚMERO: 20150579675
Protocolo: 15/057967-5, DE 14/01/2015
Empresa: 41 2 0756348 2
OXC EMPREENDIMENTOS LTDA



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL



1. CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL, brasileiro, empresário, nascido em 03/03/1959, natural de São Lourenço do Oeste/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 1210, Bairro Vila Nova, CEP: 85.601-310, portador de RG nº 10.669.333-1 SSP/PR e inscrito e no CPF sob nº 233.838.600-00;

2. ODETE MARIA ABATTI SCHOLL, brasileira, empresária, nascida em 02/12/1964, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 1210, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-310, portadora do CPF nº 546.204.149-72 e RG nº 3.558.311-4 SSP/PR; únicos sócios da sociedade empresária OXC EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Maranhão, nº 1210, Sala 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-310 em Francisco Beltrão/PR, resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de OXC EMPREENDIMENTOS LTDA;

CLÁUSULA 2ª DO ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede em Francisco Beltrão/PR na Rua Maranhão, nº 1210, Sala 02, Bairro Vila Nova. CEP 85.601-310;

CLÁUSULA 3ª DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será loteamento de imóveis próprios e de terceiros.

CLÁUSULA 4ª PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciará suas atividades em 15/03/2013;

CLÁUSULA 5ª DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil) reais, divididos em 94.000 (noventa e quatro mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas na seguinte forma:

- O sócio CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL, subscreve e integraliza no presente ato R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil) reais, correspondentes a

[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.]

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



47.000 (quarenta e sete mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a transferência para a sociedade do LOTE RURAL Nº 114-C (cento e quatorze-C) área remanescente, DA GLEBA Nº 03-FB (três-FB) do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste município e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2ª circunscrição, com área de 48.421,64 m² (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM METROS E SESSENTA E QUATRO DECIMETROS QUADRADOS), registrado sob matrícula nº 16.167 no 2º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR;

- b) A sócia ODETE MARIA ABATTI SCHOLL, subscreve e integraliza, no presente ato, em moeda corrente do país R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil) reais, correspondentes a 47.000 (quarenta e sete mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

| SÓCIOS | COTAS | CAPITAL | PERC. (%) |
|--------------------------------|--------|---------------|-----------|
| CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL | 47.000 | R\$ 47.000,00 | 50% |
| ODETE MARIA ABATTI SCHOLL | 47.000 | R\$ 47.000,00 | 50% |
| TOTAL | 94.000 | R\$ 94.000,00 | 100% |

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL e ODETE MARIA ABATTI SCHOLL, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 10ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL e ODETE MARIA ABATTI SCHOLL, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 12ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

[Handwritten signatures and initials]

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA 13ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 14ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

REGISTRO DE IMÓVEIS


2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão - PR

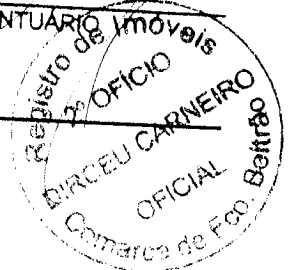
Protocolo nº 15.975 do Lº
R-4-M de 10.10.12 do Lº
Registro nº de do Lº
Fcc. Beltrão de de 2013

Registro de Imóveis - 2º Ofício

Certifico que os documentos foram arquivados digitalmente nesta Serventia Registral, nos termos do item 10.3.33 do CIN da CC/PR. O referido é verdade, dou fé.
Francisco Beltrão, 11/03/2013


CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL

SERVENTUÁRIO

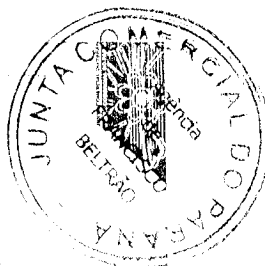




ODETE MARIA ABATTI SCHOLL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013
SOB NÚMERO: 41207563482
Protocolo: 13/147572-0, DE 13/03/2013


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




ANTONIO PEDRON
Advogado
OAB-PR 42558

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.775.914/0001-27
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
15/03/2013NOME EMPRESARIAL
OXC EMPREENDIMENTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis própriosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal****49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R MARANHÃONÚMERO
1210 COMPLEMENTO
SALA 02CEP
85.601-310BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVAMUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAOUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3211-2000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2018** às **07:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.Atualize sua página

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Que entre si fazem, de um lado, Carlos Scholl & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Francisco Beltrão - PR na Rua Maranhão nº 1200, Vila Nova CEP-85601-310 COM INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CNPJ/MF sob nº 82.488.586/0001-40, denominado daqui por diante de ARRENDANTE, e de outro lado, OXC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Maranhão, 1210 em Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.775.914/0001-27 doravante denominada ARRENDATÁRIA, representado pela sua administradora, ODETE MARIA ABATTI SCHOLL, para contratarem o arrendamento dos veículos com motorista e máquinas com operador, de propriedade do ARRENDANTE, que ora cede na forma de arrendamento para a ora ARRENDATÁRIA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O primeiro ora denominado ARRENDANTE, proprietário dos veículos abaixo relacionados, cede para a ARRENDATÁRIA, em locação, os veículos com motoristas e/ou operadores abaixo especificados pelo prazo de 36 meses, a iniciar em 18 de dezembro de 2017.

| TIPO | MARCA | MODELO | ANO | PLACA |
|-------------------|------------|------------|---------|----------|
| CAMINHÃO | VW | 18.310 TIT | 2005 | DJC9328 |
| CAMINHÃO | VOLVO | VM 260 | 2007/08 | APK8716 |
| CAMINHÃO | FORD | CARGO 2628 | 2008/09 | AQG5394 |
| CAMINHÃO | FORD | CARGO 2422 | 2000 | AJE-4105 |
| CAMINHÃO | VW | 26.280 | 2013/13 | AWX-9024 |
| CAMINHÃO | VW | 24.280 | 2013/14 | AXV 6966 |
| ESCAVADEIRA | KOMATSU | PC 160 | 2014 | |
| ESCAVADEIRA | JOHN DEERE | 210 G | 2015 | |
| RETRO ESCAVADEIRA | J DEERE | 310 k | 2014 | |
| TRATOR DE ESTEIRA | CATERPILAR | D6 D | 1981 | |
| TRATOR DE ESTEIRA | CATERPILAR | D6 D | 1989 | |
| TRATOR DE ESTEIRA | CATERPILAR | D6 N | 2012 | |
| MINI CARREGADEIRA | NEW HOL | L 220 | 2012 | |

SEGUNDA- Pelo presente arrendamento, fixado em trinta e seis meses meses, com início nesta data e com término em 18.12.2020, a arrendatária pagará mensalmente 6% sobre o valor do faturamento dos respectivos veículos, vencíveis até o dia 15 de cada mês seguinte, mediante a apresentação de cobrança.

SUB-CLAUSULA Decorrido tal prazo, inexistindo modificação e qualquer das partes acerca de interesse em rescindir o contrato, considerar-se-á prolongado por tempo indeterminado.

TERCEIRA A arrendatária toma posse dos veículos objeto deste instrumento no presente ato, sendo esta, a arrendatária, passa a ser totalmente responsável pelo seu uso, passando a responder moral, civil e tributariamente pelo veículos ora arrendados.

QUARTA. A arrendatária utilizará os veículos ora arrendados para seu uso e de forma e lugar que lhe convier, assumindo todos os encargos perante a ou terceiros, ficando totalmente responsável pelo seu uso.

Jan

QUINTA: Os gastos de manutenção e combustível serão de responsabilidade da arrendataria. As partes declaram ainda, que os veículos foram devidamente vistoriados e que se consideram satisfeitos com as condições dos mesmos, devendo no término deste contrato se encontrarem nas mesmas condições, ressalvando o desgaste natural do tempo de uso

SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão- PR, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, na melhor forma de direito, por si ou por seus herdeiros ou sucessores

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2017

08320571N
Autenticação de Cópia
Exclusivo para
Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado no
Francisco Beltrão-PR

05 MAR 2018

1º TABELIONATO DE NOTAS
1º TABELIONADO SANTOS LUIZ TAVARES

ARRENDANTE

ARRENDATARIA

CARLOS SCHOLL & CIA LTDA

Carlos Roberto Ferreira Scholl

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Odete Maria Abatti Scholl

Testemunhas:

Tailine Tavares dos Santos

Tailine Tavares dos Santos

Valdir Antunes da Silva

RG 6289786-4

RG 14144942-7

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIONADO

Selo F9IA2 tfm42 hWmQ9 KhKmm.nFwh9
Consulte o selo em <http://finarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL e ODETE MARIA ABATTI SCHOLL Dou-fe. Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 05 de março de 2018

Ricardo Finatto - Escrevente

Ricardo Finatto - Escrevente

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Maranhão, 1210 - Francisco Beltrão - PR - CNPJ: 17.775.914/0001-27

Fones: 46-35235476|46-99750548|46-88058188

cscholl@netconta.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 17.775.914/0001-27

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 1210 - FONE: 46-35235476

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 05 de março de 2018

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Carlos Roberto Ferreira Scholl

Sócio-administrador

RG. 10.669.333-1- CPF 233.838.600-00

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Maranhão, 1210 - Francisco Beltrão - PR - CNPJ: 17.775.914/0001-27

Fones: 46-35235476|46-99750548|46-88058188

cscholl@netconta.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 17.775.914/0001-27

ENDEREÇO RUA MARANHÃO, 1210 FONE: 46-35235476

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 05 de março de 2018

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Carlos Roberto Ferreira Scholl

Sócio-administrador

RG. 10.669.333-1 - CPF 233.838.600-00

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria n° 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **EDUARDO AUGUSTO BONETTI E CIA LTDA SR. EDUARDO AUGUSTO BONETTI, KNAPP & CIA LTDA SR. ADELMIR HOLDEFER, OXC EMPREENDIMENTOS LTDA SR. CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL, TRANS MAESTRI LTDA SR. MARCIO MAESTRI E M. BIGATON & CIA LTDA SR. MARCOS CESAR BIGATON**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estavam devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

| TRANS MAESTRI LTDA | | | | | | | |
|--------------------|------|--|---------------|-------|--------|--------|-------------|
| Lote | Item | Objeto | Marca | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico | Hyundai R-210 | H | 200 | 333,00 | 66.600,00 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03

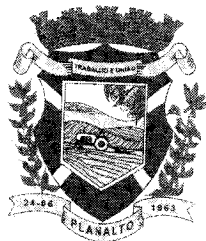
Jeane Maria de Souza
JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04

CARLOS ROBERTO
FERREIRA SCHOLL
OXC Empreendimentos
Ltda.

Marcio Maestri
MARCIO MAESTRI
Trans Maestri Ltda.

MARCOS CESAR
BIGATON
M. Bigaton & Cia Ltda.

Eduardo Augusto Benetti
EDUARDO AUGUSTO BENETTI
Eduardo Augusto Bonetti e Cia Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

EDUARDO AUGUSTO BONETTI E CIA LTDA

| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
|---------------|------|------|---|---------------|
| 4 | 1 | 1 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 KG de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | 86.000,00 |

KNAPP & CIA LTDA

| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
|---------------|------|------|---|---------------|
| 3 | 1 | 1 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 KG de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | 82.040,00 |

M.BIGATON & CIA LTDA

| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
|---------------|------|------|---|---------------|
| 5 | 1 | 1 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 KG de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | 87.000,00 |

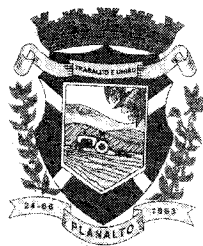
OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
|---------------|------|------|---|---------------|
| 1 | 1 | 1 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 KG de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | 66.800,00 |

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

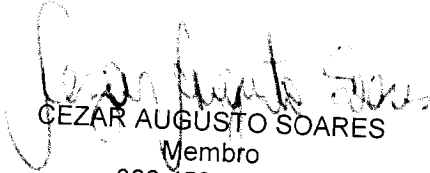
PARANÁ

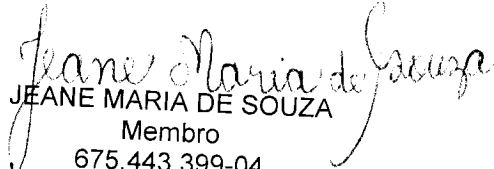
TRANS MAESTRI LTDA

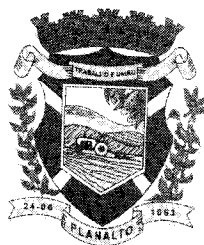
| Classificação | Lote | Item | Objeto | Valor do item |
|---------------|------|------|--|---------------|
| 2 | 1 | 1 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica Escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 KG de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | 66.600,00 |

Planalto-Pr., 06 de março de 2018.

CARLA F. MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

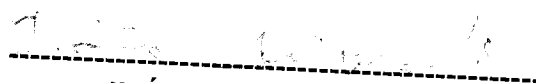
PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto, em favor da empresa **OXC EMPREENDIMENTOS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 08 de março de 2018



INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ATA DE AUSENCIA DA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS REFERENTE LEI COMPLEMENTAR 123/2006

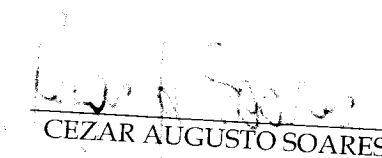
Aos oito dias do mês de março do ano de 2018 às dez horas, na sala de reuniões, deste Município de Planalto, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para análise do recurso manifestado pela empresa TRANS MAESTRI LTDA, ao término da sessão pública do pregão presencial nº 018/2018, realizado no dia 06 de março de 2018. Com base no parecer exarado pela procuradoria municipal deste município, julgamos **indeferido** o presente recurso, ficando então declarada habilitada, e definitivamente vencedora do item a empresa subsequente:

| OXC EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | | | | |
|--------------------------|------|--|---------------|-------|--------|--------|-------------|
| Lote | Item | Objeto | Marca | Unid. | Quant. | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica Escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 KG de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | Hyundai R-210 | H | 200 | 334,00 | 66.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | 66.800,00 |

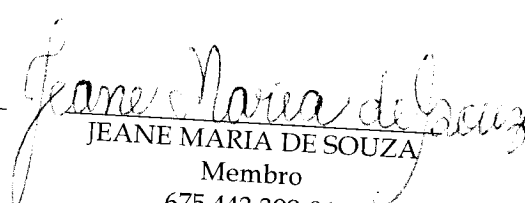
A pregoeira em decorrência do julgamento e do resultado final, **ADJUDICA** o objeto acima, em favor da empresa **OXC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.775.914/0001-27 com sede na Rua Maranhão, nº 1210, centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do

Paraná. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43



CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03



JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04

CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL
OXC Empreendimentos Ltda.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 018/2018, lavrada em 06 de março de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto.

EMPRESA: OXC Empreendimentos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA: 08 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:08C5A51B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2018. Edição 1460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 DE 14 DE FEVEREIRO
DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2018

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 OXC EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.775.914/0001-27, situada na Rua Maranhão, nº 1210, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 018/2018 de 14 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06 de março de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0AC6BE88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2018. Edição 1460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

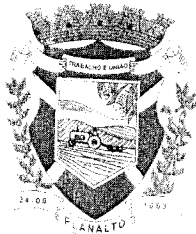
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: OXC Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 200 (duzentos) horas
VALOR TOTAL: R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:695748B7

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2018. Edição 1460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa OXC Empreendimentos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 17.775.914/0001-27 com sede na Rua Maranhão, nº 1210, centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 10.669.333-1 SSP/PR e do CPF nº. 233.838.600-00, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 1210, centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo rompedor hidráulico de escavadeira, para remover trechos com lajes nas margens da estrada de Santa Luzia a Sagrada Família, deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

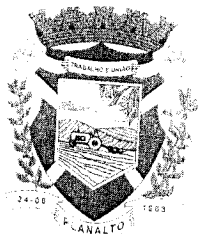
LOTE: 1

| ITEM | QUANT | UNID. | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|-------|-------|--|-------------|------------------|
| 1 | 200 | H | Contratação de serviços de rompedor hidráulico de escavadeira hidráulica. Escavadeira hidráulica com no mínimo 20 toneladas, potência mínima de 155 HP, equipada com rompedor hidráulico com capacidade mínima de 1800 Kg de impacto. Ano de fabricação superior a 2010. | 334,00 | 66.800,00 |
| TOTAL | | | | | 66.800,00 |

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

flame



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO
-
PARANÁ

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através da seguinte Dotação Orçamentária:

| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| 750 | 06.120.26.782.2601-2027 | 0.1.00.0000000 |

**CLÁUSULA QUARTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

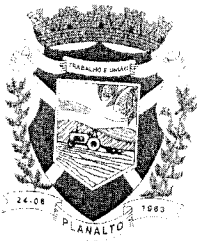
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- A prestação de serviços do respectivo objeto será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- Disponibilizar para a execução dos serviços, rompedor hidráulico escavadeira, a(s) qual(is) deverá(ão) estar em perfeitas condições de uso;
- Disponibilizar operadores das máquinas legalmente habilitados e previamente cadastrados na Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- Fornecer os equipamentos de proteção Individual - EPI e de proteção coletiva - EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;

Plane



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando a melhor segurança a todos;
- g) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, apresentar máquinas substituídas nas mesmas condições previstas e imediata comunicação por escrito a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- h) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- i) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas até os locais de execução dos serviços descrito na ordem de serviços;
- j) Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a guarda e conservação das máquinas destinadas a execução dos respectivos serviços;
- k) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- l) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

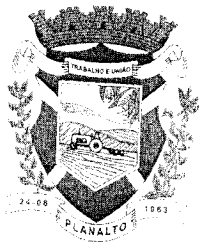
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa

Jeanne



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

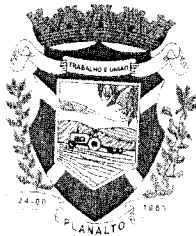
Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficar o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO
-
PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

**CLÁUSULA NONA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 08 de março de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fane Maria de Souza
675.443.399-04

Augusto Sarin
066.452.543-03